MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 094/2024
Projeto de Lei Nº 275/2024
Mensagem de Lei Nº 044/2024
Autoria: PoderLegislativo Municipal

"Cria obrigatoriedade de constar nos Contracheque dos Servidores Públicos Municipais o detalhamento da evolução de classe, bem como das Progressões".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Município obrigado a fazer o detalhamento da evolução de classe, bem como das progressões que compõem o salário base nos contracheques de todos os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 22/08/24 hs: 08:29
Ass graziella